



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.278

Data: 16 de julho de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Operação de Crédito da Agência de Fomento do Paraná S/A. no valor de R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

04.114 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

04.121.04041.701 - Elaboração do Plano Diretor

000395 4.4.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

4.1.00.000.601 - Operações de Crédito.....R\$ 70.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15031.702 - Construção do Posto de Bombeiro Comunitário

000525 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

4.1.00.000.601 - Operações de Crédito.....R\$ 120.000,00

3.1.00.000.755 - Casa Civil/Bombeiro.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.26011-013 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000710 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.00.000.601 - Operações de Crédito.....R\$ 268.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

- Excesso de Arrecadação - recursos vinculados.....R\$ 488.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL